Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de fevereiro de 2007 - nº 823 - Ano X

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA

Tornamos público, que na publicação do Imprensa Oficial do Município de Atibaia **do dia 07/02/07**, e no Diário Oficial do Estado **do dia 08/02/07**, **onde se-lê** Processo n.º **26.150/07**, **leia-se** Processo **n.º 26.150/06. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 08 de fevereiro 2.007. **- PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 1.576/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de mobiliário para os alunos do ano introdutório, no Ensino Fundamental, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, sob fls. 130-vº, a favor da empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., no valor total de R$ 185.964,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.007. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL substituto. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 08 de fevereiro 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 27.663/06 - Pregão Presencial n.º 10/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (servidores, storage com alta disponibilidade, unidade de backup, switches ópticos, chaveador e monitor para rack), destinados ao Programa de Modernização da área tributária – PMAT. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO, e decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens à empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 10/07, referente à aquisição de equipamentos de informática, destinados ao programa de modernização da área tributária – PMAT, ofertado pela empresa adjudicatária IPCOMM TECNOLOGIA LTDA., no valor global de R$ 120.580,00 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta reais).Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; 2. Ao Setor de Compras Diretas para emissão do pedido de fornecimento; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. José Roberto Tricoli Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de fevereiro de 2007 José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos, Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 212/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Terminal Rodoviário Urbano no Bairro Jardim Imperial.

Tornamos público que de acordo a solicitação da área técnica constante nos autos, ficam convocadas as empresas abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias úteis a apresentarem a composição de custos unitários de suas propostas, conforme estabelecido no item 13.8 do edital, a saber:

- LVB Construtora Ltda., Praiaterra Construtora Ltda., Flasa Engenharia e Construções Ltda., Lemam Construções e Comércio Ltda., ADA Construtora Ltda., NGN Engenharia Construção e Comércio Ltda., Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda., PS Engenharia Construção e Comércio Ltda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 06 de fevereiro de 2.007; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSON.º8.433/06-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias). Tornamos público que fica designado o dia 16/02/2007 às 14:00

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

horas, para sessão de abertura dos envelopes de nova documentação das empresas: Original Brasil Imp. Com. e Serviços de Informática Ltda., CTIS Informática Ltda., Uni Repro Soluções para Documentos Ltda., CNC - Centro Nacional de Cópia Ltda., e Copy Flórida Serviços Ltda, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro. SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.007. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Atibaia-SP – CEP 12940-550
CNPJ 44.515.963/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

De conformidade com o disposto nos arts. 30, 31, 33 e 34 do estatuto social, CONVOCO os srs. associados da **IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da Entidade, à Rua São Vicente de Paulo nº 30, nesta cidade de Atibaia, no próximo dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2007 – segunda-feira – às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados, e, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de, no mínimo, 20 (vinte) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) relatório de atividades do exercício findo em 31.12.2006;

b) balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício findo e demais demonstrações financeiras pertinentes, com parecer do Conselho Fiscal, inclusive o orçamento elaborado para o exercício de 2007;

c) plano de ação das atividades a serem desenvolvidas no ano de 2007.

II – eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio fev°/2007 a fev°/2009;

III – outros assuntos de interesse social, exceto os enumerados no art. 37 do estatuto.

NOTA: Declara-se que o número de associados, nesta data, é de 96 (noventa e seis).

Atibaia(SP), 05 de fevereiro de 2007

Carlos Cardoso de Menezes
-Presidente do Conselho Deliberativo-

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **26/02/2007 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.006.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de Fevereiro de 2.007.

PORTARIA DA SEC Nº21
08 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, profº Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); parecer CNE – CBE nº 12/97; indicação CEE nº 10/97 e Deliberação do CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da **Creche Comunitária PINGO DE OURO**, localizada à rua Cinco, 300 – Jardim Maristela II- Atibaia – SP, mantida e administrada pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim Maristela II .

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFº RICARDO DOS SANTOS ANTONIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SEC Nº22
08 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, profº Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); parecer CNE – CBE nº 12/97; indicação CEE nº 10/97 e Deliberação do CME 01/01, expede a seguinte

Poder Executivo

portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da **Creche Comunitária CLARA MARIA DE JESUS**, localizada à rua da Igreja, 108 – bairro Portão-Atibaia – SP, mantida e administrada pela Sociedade Civil Carmelitas de São José.

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFº RICARDO DOS SANTOS ANTONIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 35/06

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Jussara Rosa Bertagnoli**
Endereço: Rua Floresta nº 280 – **Proc. Adm. 1041/06**
Bairro: Parque Nirvana - CDC: 13848-31
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 443/06, no dia 04 do mês de dezembro de 2006, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude no hidrômetro – fio travando a turbina – ficando aplicada a pena de R$ 536,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 728,29 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando **R$ 1.264,79 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)**.
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 07 de fevereiro de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/06
AQUISIÇÃO DE 90T DE CAL HIDRATADA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão a empresa ***COBRASCAL Indústria de Cal Ltda.,*** *p/ fornecimento parcelado de 90T de cal hidratada, conforme descrito no item 1.1 do Edital. A empresa apresentou proposta no valor unitário de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até o valor mínimo de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). A empresa foi* ***CLASSIFICADA*** *e* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro* ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora, no valor total de* ***R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 08 de fevereiro de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 31 de Janeiro de 2007, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 8h às 16h.

Atibaia, 8 de fevereiro de 2007.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

- Proc nº 4.658/06

P O R T A R I A Nº 2. 563 - GP
de 07 de fevereiro de 2007

Poder Executivo

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 4.658/06, determina a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar,** em face do servidor Gláucio Aparecido Lourenço Cardoso, Guarda Municipal, matrícula nº 6979, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2. 564-GP
de 09 de fevereiro de 2007

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, **designar** a servidora municipal abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01.02.2007.*

Nome
Esmereide Rodrigues dos Santos Oliveira

Unidade Escolar
EMEF Pref. Walter Engrácia de Oliveira

Encerramento da Função
a partir de fevereiro de 2008

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2. 565-GP
de 09 de fevereiro de 2007

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE**, a partir de 01.02.2007, a Portaria nº 2.519-GP, de 18 de agosto de 2006, no que se refere às Professoras Marli de Lourdes Silva, da EMEF Eva Cordula Hauer Vallejo, Mailys Carida Plazzio, da EMEF Pref. Walter Engrácia de Oliveira e Kelly Granda Bragion, da EMEF Maria José Cintra dos Santos.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc nº 27.070/06

D E C R E T O Nº 5. 170

de 07 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à Associação Jardim Pedra Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 27.070/06;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando, que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Associação Jardim Pedra Grande, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos, inclusive portaria, do loteamento denominado "Jardim Pedra Grande", destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Art. 2º - O representante legal da Sociedade Civil mencionada no Art. 1º firmará com a Municipalidade Termo de Compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Art. 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a competente aprovação.

Art. 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Poder Executivo

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.128, de 11 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio –
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- Carlos Alberto de Aquino –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
CHEFE DE GABINETE INTERINA

Proc. nº 4.005/07

D E C R E T O Nº 5. 171
de 07 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a opção de antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário, no mês de aniversário dos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a padronização de antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do adiantamento de 13º salário no mês de aniversário dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais autorizados a solicitar a antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário no mês de seu aniversário, a partir de fevereiro até setembro de cada ano.

§ 1º - Os servidores que optarem pela antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário, terão que solicitar em sua Secretaria do dia 01 até o dia 10 do mês anterior ao seu aniversário.

§ 2º - As Secretarias ficam responsáveis pelo encaminhamento das solicitações dos servidores, até o dia 20 de cada mês, para a Secretaria de Recursos Humanos.

§ 3º - Excepcionalmente, os servidores que aniversariam em fevereiro de 2007, poderão optar pela antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário, juntamente com os servidores que fazem aniversário em março do corrente ano, devendo os pedidos ser encaminhados às respectivas Secretarias, até o dia 15 de fevereiro, para posterior envio à Secretaria de Recursos Humanos, até 20 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Fica mantida a opção dos servidores pela antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário, por ocasião do gozo de férias, consoante o Art. 34, inciso I da Lei Complementar nº 499, de 23 de junho de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio –
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINA

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O Nº 5.172
De 08 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 406.174,42 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da

Poder Executivo

Estância de Atibaia, um crédito de R$ 406.174,42 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0003.1002 Equipamento e Material Permanente
20-4490.52.....R$ 80.000,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.39.....R$ 50.000,00

06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.1002 Equipamento e Material Permanente
175-4490.52.....R$ 35.000,00
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
179-3390.30.....R$ 548,68

02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0042.1002 Equipamento e Material Permanente
204-4490.52.....R$ 5.115,26

03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0041.1030 ANVISA Taxa de Fiscalização - Equipamentos
211-4490.52.....R$ 35.711,58

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.....R$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e instalações
235-4490.51.....R$ 63.398,90
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 95.400,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 107.174,42 (Cento e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 96.174,42

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 11.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2.006.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 08 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Carlos Alberto de Aquino -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE INTERINA

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.173
De 08 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 166.693,68 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Poder Executivo

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 166.693,68 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2019 Medicamentos
185-3390.30.....R$ 11.893,68

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.1002 Equipamento e Material Permanente
302-4490.52.....R$ 32.760,00
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
305-3390.30.....R$ 26.280,00
08.244.0068.2085 Proteção Social Especial – Convênio
309-3390.39.....R$ 58.680,00
08.244.0069.2065 Proteção Social Especial – Convênio
311-3390.36.....R$ 37.080,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita nos seus respectivos valores:

1721.33.09.00-Aquis Medicamentos Grupos HD-AR.....R$ 11.893,68
1721.34.05.00 – I.G.D. - Bolsa Família.....R$ 46.800,00
1721.34.06.00–Piso Básico Fixo.....
.....R$ 108.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 08 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINA

Proc. nº 1. 699/69 – Vol V

D E C R E T O Nº 5.174
de 09 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 4.687, de 18 de abril de 2005 e nº 4.788, de 05 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município e*

Considerando *a estabilização da situação financeira do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia;*

Considerando *a necessidade de provimento dos cargos vagos e autorização de substituições, decorrentes de férias e outros motivos;*

Considerando *a necessidade de manter controle sobre a realização e o decorrente pagamento de horas-extras,*

DECRETA :

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 4.687, de 18 de abril de 2005 e nº 4.788, de 05 de outubro de 2005.

Art. 2º - A realização e o decorrente pagamento de horas-extras no âmbito do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, somente serão permitidos para as atividades indispensáveis ao bom andamento dos serviços, cabendo a cada Gerente previamente justificar e planejar o tempo necessário, após avaliação com o Diretor da área.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Carlos Roberto Bellani Gravina –
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 02/02 a 08/02/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, CADASTRO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO: DEFERIDO

Área de Odontologia
Proc. 2926/06 – Fernanda Di Gennaro Toshi – Consultório
Proc. 2926/06 – Fernanda Di Gennaro Toshi – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4764/03 – Ivani Maria de Moura Pensão ME – Pensão
Proc. 3294/01 – Instituto Agape Ensino Ltda – Ensino
Proc. 0045/98 – Letice Miyoko Kikuti – Manicure
Proc. 0361/07 – Germana Vizacri da Silva – Estética
Proc. 0275/07 – Vera Lúcia de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2825/04 – A G Gigli Pousada ME – Hotel

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0817/03 – Ailto Gomes da Silva ME – Com. Varejista de Artigos para animais
Proc. 0050/99 – Antonio José Belo Soares - Com. Varejista de Artigos para animais
Proc. 4601/00 – J Hideki e Furokawa Ltda ME – Com. Varejista de outros não especificados

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 10270 Não atender normas de boas práticas (Falta de Higiene e desorganização)
Proc. 0316/95 – Edilena Garcia e Monteoliva ME – Bar e Lanchonete – AI 10277 Por manter alimento em temperatura adequada
Proc. 0465/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – Village Eldora Atibaia – AI 12446 Não manter a guarda de amostras de todos alimentos produzidos no estabelecimento -
Proc. 0464/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – Village Eldora Atibaia – AI 10262 Não providenciar termômetros para os aparelhos de refrigeração mantendo o registro das medições efetuados
Proc. 0466/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – Village Eldora Atibaia – AI 12466 Não providenciar a colocação de protetores de lâmpada para todas as áreas de manipulação de alimentos

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0728/95 – João Batista Pinheiro Atibaia ME – Pastelaria e Lanchonete – T. Intim. 2082

AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4829/06 – Adriano Rodrigues Vieira – Sorveteria – AI 12427
Proc. 0519/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 10961 – Pagto NRM 2631
Proc. 0531/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12195 – Pagto NRM 2637
Proc. 0529/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12198 – Pagto NRM 2629
Proc. 0528/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12196 – Pagto NRM 2633
Proc. 0526/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12193 – Pagto NRM 2636
Proc. 0525/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12192 – Pagto NRM 2634
Proc. 0524/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 12190 – Pagto NRM 2632
Proc. 0523/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 10965 – Pagto NRM 2635
Proc. 0522/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel – AI 10964 – Pagto NRM 2630

Área de Medicina
Proc. 1651/06 – Associação de Reabilitação p/ Dependentes Químicos Revelação – Casa de Apoio – AI 10312

Área de Meio Ambiente
Proc. 1740/06 – Batista Gomes – Imóvel Abandonado – AI 10388
Proc. 1313/06 – César Caribe Rocha Netto – Imóvel Sujo – AI 12439
Proc. 1530/06 – Felipe Augusto A Domingues – Imóvel Sujo – AI 10320
Proc. 0078/06 – Wazdat Alves de Oliveira – Imóvel Sujo – AIPM 8052 Quitado multa
Proc. 1135/03 – Clayton Percival Garcia – Imóvel Sujo – AI 6108

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 4267/06 – M R Azevedo da Silva Restaurante ME – Restaurante – NRM 2803

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0101/07 – Av. Mitsuki Kurosawa – Lixo – Em Andamento
Proc. 0136/07 – R. Antonio G. Lara – Lixo – Em Andamento
Proc. 0056/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Lixo – Em Andamento
Proc. 0974/06 – R. Haifa H. Sabbag – Piscina Suja – Orientação Técnica
Proc. 127/07 – R. Orquídea – Esgoto – Orientação
Proc. 0098/07 – Rua Cunha Bueno – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0162/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 0152/07 – Av. Imperial – Esgoto – Não Procede
Proc. 0196/07 – R. Henrique Bonini – Água Empoçada – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0037/07 – Rua Lourenço Franco – Alimento estragado – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 1051/06 – Rua 2 – Maus tratos animais – Não procede
Proc. 1599/06 – Estr. Guaxinduva – Lixo – Em Andamento
Proc. 1702/06 – R. José Luis Generoso – Criação Pombos inadequada – Procede em Andamento
Proc. 1650/06 – Av. Jerônimo de Camargo – Venda irregular ração – TAC
Proc. 0110/07 – Jd. Alvinópolis – Cães – CCZ Lotado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1639/06 – Rua João Belini – Cães Agressivos – Não Localizados
Proc. 0009/07 – Rua Pedro Salgado – Bovinos – Não procede
Proc. 0153/07 – Rua Quatro – Cão Agressivo – Orientação
Proc. 0052/07 – Rua José Bonifácio – Cão solto – Orientação
Proc. 0182/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão Agressivo – Orientação
Proc. 0113/07 – Av. Dona Gertrudes – Pombos – Orientações
Proc. 0090/07 – Av. maria Alvim Soares – Fezes Animais – TCA
Proc. 0106/07 – Rua José Antonio S. Maia – Caramujos – Orientações

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0180/07 – Rita Santana Pinheiro – Fossa – AI 10412 e T. Intim. 2122
Proc. 0131/07 – Elisabete da Silva – Fossa – AI 10414 e T. Intim. 2124
Proc. 0086/07 – David Ramines Atibaia ME – Lavagem de Peças via pública – T. Intim. 2123
Proc. 0121/07 – Sérgio Henrique Paleze – Esgoto – AI 12294
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekas – Imóvel Sujo – NRM 2825

COMUNICADO

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Fica a empresa **Farmacêutica Homeopática Ltda ME** – **autorizada** a realizar os controles da Portaria 344/98-MS por sistema Informatizado.

Fica a empresa **Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME**, sito à Av. Flávio Pires de Camargo, 1088 – Atibaia/SP, **Autorizada** a adquirir e vender o produto Roacutan – Lista C2 da Portaria 344/98-MS na quantidade de 05 caixas mensais.

Lote de anti-hipertensivo é interditado
A Anvisa determinou a interdição cautelar, em todo o país, do lote 67752 do anti-hipertensivo Etildopanan (Metildopa) 250mg, data de validade 06/08. O medicamento é fabricado por Neo Química Comércio e Indústria, de Anápolis (GO).
Segundo laudo emitido pelo Laboratório do Estado do Amapá, amostras desse lote apresentaram resultado insatisfatório no ensaio de dissolução. O medicamento não diluiu no tempo previsto nas especificações (em 20 minutos, o medicamento não pode dissolver menos que 80% de sua composição).
A determinação foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira (6/2).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Gingko Biloba da empresa Fitovida tem fabricação suspensa
A Anvisa suspendeu, nesta segunda-feira (5/2), a fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo do país, dos produtos Gingko Biloba 80mg, Garcínia 250mg e Fitolight, este último vendido como complexo emagrecedor. Fabricados pela empresa Fitovida Laboratório, de Uberlândia (MG), nenhum dos produtos possui registro na Agência.
Também está suspensa a fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos fabricados pela Nitroks Indústria e Comércio. A empresa não possui Autorização de Funcionamento.
Pelo mesmo motivo, a Anvisa suspendeu a fabricação, distribuição, comércio e uso dos produtos sujeitos à Vigilância Sanitária fabricados por Vida Plena Produtos Naturais, de Marataízes (ES). Os produtos também não possuem registro.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Proibido comércio do medicamento Politrace 5
A Anvisa determinou, nesta quinta-feira (1/2), a suspensão de fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o país, do medicamento Politrace 5, da empresa Inpharma Laboratórios, de Barueri (SP), por não possuir registro.O medicamento é um composto de vários minerais, usado como suplemento alimentar intravenoso.
A Agência constatou que a empresa estava vendendo o Politrace 5 irregularmente. O registro do medicamento venceu em 2002 e não foi renovado no prazo determinado em lei. Para vender o produto, a empresa deve fazer um novo pedido de registro.
Também foi suspensa a fabricação, distribuição, comércio e uso do saneante Sanilife Radilife, fabricado por Kempo Brilho Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza , com sede em Uberlândia (MG). O produto não possui registro na Agência.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS N.º 021/2007 - GT COSMÉTICOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 018317/2006 referente ao produto SHAMPOO LORYS BABY ERVA DOCE marca SUAVITY LORYS, lote 3067, fab.: 03/2006, val.: 03/2009, fabricado pela empresa Suavity Lorys, estabelecida na Av. Luiz Pellizzari, 500 - Jundiaí/ SP, considerando o Laudo de Análise Fiscal de Contra Prova n° 7772.00/2006 IOM/FUNED, Fundação Ezequiel Dias/MG, que confirma o resultado insatisfatório para a análise do ensaio de Contagem Total de Mesófilos, e a Notificação da Gerência Colegiada da Vigilância Sanitária N° 0366/2006, da SVS/MG, de 30/10/2006, publicado em 01/11/2006, pela Visa de Minas Gerais;
Determina:
- A proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;
- O recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
- A interdição pelos GVS`s das DIR`s do referido lote do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- Os GVS`s das DIR`s devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado, bem como sobre o destino final dos mesmos.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS N.º 022/2007 - GT COSMÉTICOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 000497/2007, referente ao produto Loção Solar Protetora FPS 15, marca Nívea Sun, frasco com 125 ml, lote 43823633, com validade 09/07, importado por Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda, sita à Estrada Municipal Benedito A. Regagnin, 1470-13250-741, Itatiba/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 9445.00/2006, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG, com resultado insatisfatório na análise de rotulagem, onde consta número de registro no MS vencido em 19/05/2004, determina:
- A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414 – 2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/07
De 5 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre autorização do uso do Plenário desta Câmara ao Sr. Prof. Dr. Orivaldo Leme Biagi, a fim de realizar a apresentação, discussão e debates sobre filmes acerca de questões sociais, promovendo a cultura no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Ismael Antônio Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27, III, "j", e 32, I, "e", do Regimento Interno desta Casa, dentre outros dispositivos legais aplicáveis,

Considerando:

O interesse do Sr. Biagi em promover gratuitamente a apresentação de filmes voltados para questões sociais, dentre elas racismo, preconceito, violência, poluição visual, dentre outros;

Que tal apresentação é voltada para a coletividade, podendo participar todo e qualquer interessado, sem cobrança de ingresso;

Ainda, que o Sr. Biagi apresenta-se como pessoa capacitada para o mister, sendo professor da FAAT – Faculdade de Atibaia, no curso de história;

Por fim, que o evento não acarretará gastos com pessoal para esta Casa, bem como despesas remuneratórias ao Sr. Biagi, dentre outros dispêndios.

Resolve:

Autorizar o uso do Plenário deste Poder no dia 11 de fevereiro de 2007, no período da tarde, a fim de que, às 15:00h, comece a ser exibido o filme "Crash - no limite". Após a exibição será proferida palestra pelo Sr. Biagi, seguida de abertura para debate sobre os temas tratados no filme.

Convocar os seguintes funcionários ocupantes de cargo em comissão para acompanhar todo o evento, assessorando o Presidente desta Casa: Francisco Domingos Júnior – Chefe de Gabinete da Presidência; Paulo José da Silveira – Assessor Parlamentar do Vereador Presidente e Marcelo Guimarães Gorga – Assessor Político Parlamentar do Vereador Presidente.

Este ato entre em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 5 de fevereiro de 2007.

Publique-se.
Arquive-se.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2007
- De 6 de fevereiro de 2007 -

Dispõe sobre a entrega de relatórios, pelas Chefias de cada Departamento, em período mensal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador **Ismael Antônio Fernandes,** usando de suas prerrogativas regimentais previstas na Resolução n.º 05/92, artigo 32, inciso I, alínea "a",

Considerando a necessidade desta Presidência estar ciente de todos os procedimentos desta Casa de Leis, a fim de viabilizar o bom andamento dos trabalhos internos;

Considerando que a ciência acima mostra-se essencial para que esta Casa possa otimizar seus trabalhos, conferindo-lhes dinamismo, economia e modernidade, atendendo assim ao princípio da eficiência, de acordo com o art. 37, "caput", da Constituição Federal;

Determina:

Artigo 1.º – Todos os Chefes de Departamento desta Casa deverão entregar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades realizadas pela respectiva divisão no período, registrando, inclusive, anormalidades ocorridas com relação ao bom estado dos bens do Departamento e cumprimento de funções por parte dos funcionários.

Artigo 2.º - Com relação à assiduidade no trabalho, competirá ao Depto. de Recursos Humanos informar sobre cumprimento de horários e faltas, de todos os funcionários desta Casa, informando mês a mês qualquer anomalia existente.

Artigo 3.º – Os relatórios relativos a janeiro/2007 também deverão ser entregues, devendo os Chefes Titulares, eventualmente em gozo de férias no período, colher as informações necessárias junto aos funcionários do respectivo Departamento. Esses relatórios devem ser entregues com os de fevereiro.

Artigo 4.º – Os relatórios relativos a janeiro/2007, para os Departamentos cujos Chefes Titulares não se encontravam de férias nesse período, deverão ser entregues até 16 de fevereiro de 2007.

Artigo 5.º – Na inviabilidade **justificada** de cumprimento dos prazos acima, os mesmos poderão ser prorrogados por decisão desta Presidência.

Artigo 6.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005/07
de 05 de fevereiro de 2.007

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para apurar eventuais irregularidades na realização do Concurso Público da Prefeitura, conforme requerimento verbal apresentado pelo vereador Takao Ono, em Sessão do dia 05 de fevereiro de 2.007.-.-.-

Poder Legislativo

2.007.

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 132/07
de 05 de fevereiro de 2.007

Altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E A MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:

Art. 1º – Ficam alterados dispositivos da Lei Orgânica do Município de Atibaia que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5.o – (...)
(...)
XIX – regulamentar o uso e ocupação do solo;
(...)"

"Art. 72 - ***O Prefeito perderá o mandato se contra ele transitar em julgado decisão judicial pela prática de infrações penais comuns ou relativas ao exercício de suas funções.***

"Art. 80 – O Conselho da Cidade, órgão de caráter consultivo do Executivo Municipal, criado por lei específica, tem por finalidades:

I - promover a participação organizada da Comunidade no processo de planejamento do Município e na formulação de suas políticas de desenvolvimento;

II - assegurar a adequação das diretrizes e normas orientadoras da ação municipal às necessidades concretas da coletividade;

III - propiciar respaldo político básico às decisões e diretrizes do planejamento municipal;

IV - garantir a compatibilidade e a congruência entre as normas que regulam o exercício do poder de polícia do Município às orientações e diretrizes do Plano Diretor;

(...)"
"Art. 81 – A constituição, composição e competências do Conselho da Cidade deverão estar definidas em lei específica.
(...)"
"Art. 139 – (...)
§ 4.o – O Município estabelecerá através de legislação própria complementação de aposentadoria aos servidores estáveis da administração pública."
(...)

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.007

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1º Vice Presidente

Edson Antonio Gonçalves
2º Vice Presidente

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
1º Secretário

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
2ª Secretária

PORTARIA nº 011/07
De 06 de fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativa, para **substituir** a Sra. Patricia Peçanha Ferreira – **Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**, durante afastamento regular no período de 07/02/07 a 16/02/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de fevereiro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antônio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Iracema Rodrigues de Oliveira

PORTARIA nº 012/07
De 06 de fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante afastamento regular no período de 07/02/07 a 16/02/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de fevereiro de 2007

Publique-se
Arquive-se

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Ciente e de acordo:

Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 013/07
De 06 de fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 07/02/07 a 16/02/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de fevereiro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Fernandes Mançano

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Poder Legislativo

Nº 006/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo A.12-4, da Lei Complementar nº 480 de 14 de julho de 2.005, que consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***às Comissões de Justiça, Uso e Ocupação do Solo e Finanças.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Obras e Finanças.***

4. ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto. ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

5. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05.02.07, em 1ª discussão. Vistas por duas sessões ao vereador José B. Denig.***

6. PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação, Serviços Públicos e Finanças.***

7. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuindo às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

8. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

9. PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

10. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.***

11. PROJETO DE LEI Nº 003/07, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento Reserva Ecológica Atibaia, conhecida como Figueira Garden, localizado no Km. 30 da Rodovia Fernão Dias, Bairro do Tanque; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 004/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Declara de Utilidade Pública o Clube Atibaiense de Vôo Livre, localizado à Rua Jácomo La Selva, 99- Bairro Itapetinga; ***à Comissão de Justiça.***

13. PROJETO DE LEI Nº 005/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

14. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

15. PROJETO DE LEI Nº 007/07, de autoria da vereadora Georgina Apda. Pitocco Piniano, que Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Comunitária de Atibaia- A.E.C.A.; ***à Comissão de Justiça.***

16. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça.***

17. PROJETO DE LEI Nº 009/07, de autoria do Prefeito Municipal da Estância de Atibaia que altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.530 de 28/04/06 que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

18. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído à Comissão de Justiça.***

19. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, *à Comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 26.01.07,conforme ofício nº 0019/07 do Senho Senhor Prefeito e despacho do Senhor Presidente da Câmara. Aprovado em 1º turno; ao segundo turno de votação com emenda, com interstício de 10 dias. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05.02.07, em 2º turno, com emenda.Aprovado em 2º turno.Publique-se.*

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este protocolado diversos foi redistribuído à Comissão de Finanças.***

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06 de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

23. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

24. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/07, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

25. PROTOLADO DIVERSOS Nº 003/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Sentença referente a admissão de pessoal pela Prefeitura da Estância de Atibaia; ***à Comissão de Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

				MÊS 03	ANO 2006	LOTE 50	FOLHA 01	
Nro	**DIA**	**DEBITO**	**CREDITO**	**HIST.**	**DOCUMENTO-HISTORICO.**			**VALOR**
					1º CONTRATO - ELEKTRO			
01	31	4411.002	5011.001	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2002.124.695.873			3.645,41
02	31	3122.002	3811.002	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2002.124.695.873			3.645,41
03	31	3711.002	3412.002	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2002.124.695.873			1.397,16
04	31	4911.001	4411.002	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2002.124.695.873			1.397,16
					2º CONTRATO - ELEKTRO			
05	31	4411.004	5011.001	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537			26.515,81
06	31	3122.004	3811.002	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.443.109.537			26.515,81
07	31	3711.002	3412.004	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537			30,47
08	31	4911.001	4411.004	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.443.109.537			30,47
					3º CONTRATO - ELEKTRO			
09	31	4411.005	5011.001	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.532.768.873			45.275,13
10	31	3122.005	3811.002	25	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TCAPD 2005.532.768.873			45.275,13
11	31	3711.002	3412.005	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.532.768.873			21,20
12	31	4911.001	4411.005	23	CORREÇÃO MONETÁRIA – TCAPD 2005.532.768.873			21,20
					1º CONTRATO - FPS			
13	31	4411.003	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. – REF.MARÇO			3.645,96
14	31	3122.003	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. . – REF.MARÇO			3.645,96
15	31	3711.002	3412.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. . – REF.MARÇO			3.114,37
16	31	4911.001	4411.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. . – REF.MARÇO			3.114,37
					2º CONTRATO – F.P.S.			
17	31	4411.006	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. . – REF.MARÇO			4.209,92
18	31	3122.006	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. . – REF.MARÇO			4.209,92
19	31	3711.002	3412.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. . – REF.MARÇO			753,54
20	31	4911.001	4411.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. . – REF.MARÇO			753,54

				MÊS 03	ANO 2006	LOTE 50	FOLHA 02	
Nro	**DIA**	**DEBITO**	**CREDITO**	**HIST.**	**DOCUMENTO-HISTORICO.**			**VALOR**
					1º CONTRATO – FPS			
01	31	4411.003	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. - REF . JANEIRO			3.645,96
02	31	3122.003	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. - REF . JANEIRO			3.645,96
03	31	3711.002	3412.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF . JANEIRO			3.073,33
04	31	4911.001	4411.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF . JANEIRO			3.073,33
					2º CONTRATO – F.P.S.			
05	31	4411.006	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. - REF . JANEIRO			4.209,92
06	31	3122.006	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. - REF . JANEIRO			4.209,92
07	31	3711.002	3412.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF . JANEIRO			626,20
08	31	4911.001	4411.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF . JANEIRO			626,20
					1º CONTRATO – FPS			
09	31	4411.003	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. - REF.FEVEREIRO			3.645,96
10	31	3122.003	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S.. - REF.FEVEREIRO			3.645,96
11	31	3711.002	3412.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF.FEVEREIRO			3.098,86
12	31	4911.001	4411.003	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF.FEVEREIRO			3.098,86
					2º CONTRATO – F.P.S.			

Bom Jesus dos Perdões

13	31	4411.006	5011.001	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F. P.S. - REF.FEVEREIRO	4.209,92
14	31	3122.006	3811.002	33	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - F.P.S. - REF.FEVEREIRO	4.209,92
15	31	3711.002	3412.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF.FEVEREIRO	693,12
16	31	4911.001	4411.006	34	CORREÇÃO MONETARIA - F.P.S. - REF.FEVEREIRO	693,12
17	31	3121.001	3811.002	32	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	151.703,35
18	31	4311.001	5011.001	32	AQUISIÇÃO DE BENS UTENSILIOS	2.330,00
19	31	4311.003	5011.001	32	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, ROÇADEIRAS	28.338,00
20	31	4311.002	5011.001	32	AQUISIÇÃO DE VEICULOS NO MÊS	121.035,00

				MÊS 03	**ANO 2006**	**LOTE 50**	**FOLHA 03**	
Nro	**DIA**	**DEBITO**	**CREDITO**	**HIST.**	**DOCUMENTO-HISTORICO**			**VALOR**
01	31	3711.002	3221.001	30	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA			49.856,13
02	31	4911.001	4321.001	30	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA			49.856,13
03	31	4411.007	5011.001	106	PARC.PRECATORIO DR.PAULO PERROTA			8.422,05
04	31	3122.007	3811.002	106	PARC.PRECATORIO DR.PAULO PERROTA			8.422,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS ABRIL DE /2006.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.250.662,63	6.119.059,07
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	159.357,75	1.141.062,71
11100000	Impostos	3.285.000,00	154.814,68	1.111.018,86
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	120.513,32	961.690,02
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	34.301,36	149.328,84
11200000	Taxas	321.000,00	3.443,07	25.603,85
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	2.851,49	22.291,23
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	591,58	3.312,62
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.100,00	4.440,00
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	36.096,30	127.591,02
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	36.096,30	127.591,02
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	48.697,76	305.230,89
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	48.697,76	305.230,89
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	48.697,76	305.230,89

Bom Jesus dos Perdões

16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	114.720,24	486.285,30
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	840.903,03	3.690.101,71
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	838.720,53	3.601.541,68
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	425.642,04	1.618.054,29
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	224.018,77	1.200.149,70
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	189.059,72	783.337,69
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	2.182,50	88.560,03
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	0,00	2.151,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	2.182,50	86.352,24
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	50.887,55	368.787,44
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	5.088,99	37.124,27
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	4.808,32	26.724,87
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	95,98	5.352,48
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	184,69	5.046,92
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	7.939,58	79.407,02
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	4.754,26	19.930,16
19220000	Restituições	2.000,00	3.185,32	28.176,90
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	31.922,11	222.921,68
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	31.922,11	222.921,68
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	48.000,00	5.936,87	29.334,47
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	189,00	5.246,81
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	0,00	4.868,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	0,00	4.868,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	0,00	4.868,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	189,00	378,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	189,00	378,00
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	63.717,77	248.675,33
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	63.717,77	248.675,33
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	63.717,77	248.675,33
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	63.717,77	248.675,33
	Total Orçamentário.....	**17.881.000,00**	**1.314.569,40**	**6.372.981,21**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2007 de 02/01/2007
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Diego Pugliesi Prado de Souza Filmagem - ME
Finalidade: Prestação de Serviços de Filmagem
Prazo: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2007 à 31/12/2007
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

Contrato nº 03/2007 de 01/02/2007
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Griffon – Serviços & Associados S/S Ltda.
Finalidade: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública
Prazo: 11 (onze) meses. *Vigência*: 01/02/2007 a 31/12/2007
Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensais.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2006

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**15.687.468,20**		**17.989.168,51**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			11	**12**
Despesas Totais com Pessoal	**256.823,43**	**1,64**	**288.915,33**	**1,61**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.025.382,61	5,70
Limite Legal (art. 20)	941.248,09	6,00	1.079.350,11	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de janeiro de 2007

Milton Luis Lacorte
Presidente da Câmara Municipal

Maria Isabel de Oliveira
Contabilista - CRC/SP nº 140321

Renata Ribas de Sena Fróes
Responsável pelo Controle Interno